

DECRETO Nº 6.712, de 26 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de U.O./Clas.	Crédito
921	454	1	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
		1.13.1.00	15000000
922	454	1	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
		1.13.1.00	15000000
923	454	1	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL
		1.13.1.00	15000000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de U.O./Clas.	Crédito
454		1	FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

SOCIAL

1

1.13.1.00

15010000

Soma :

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal